

Assembleia Municipal de Vila Real  
Data: 17./06./2020  
N.º 38.....Proc.º n.º .....  
Resp. of. n.º .....



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

## CERTIDÃO

---- DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL. -----

----- CERTIFICO, que da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 16/06/2020, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:-----

-----ASSUNTO: - Abertura de Procedimento Concursal para provimento de Cargos de Direção Intermédia de 4º Grau: - Coordenador de Serviços de Gestão dos Museus Municipais (SGMM) - Coordenador de Serviços de Gestão das Residências de Estudantes (SGRE) -----

- Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“Considerando que a Assembleia Municipal aprovou, na sua sessão de 28 de fevereiro, a alteração à estrutura orgânica e ao Mapa de Pessoal para o ano 2020, no que respeita à criação de lugares de dirigentes de unidades orgânicas flexíveis do Município, lideradas por titulares de cargo de direção intermédia de 4º Grau, prevendo-se a possibilidade de abertura de procedimentos para ocupação destes cargos, estando assegurada a dotação orçamental em 2020 para a despesa resultante do seu provimento.

Considerando que num processo contínuo de observação e avaliação do modelo de organização, no sentido de lhe dar uma maior coerência e capacidade de resposta no desempenho das funções que deve assegurar, se constata que existem uma série de equipamentos cuja gestão exige conhecimentos muito específicos e grande responsabilidade, e que esta tem vindo a ser assumida por técnicos da autarquia, sem que sejam titulares de cargo dirigente.

Considerando o cumprimento das normas regulamentares do município, a aplicação de procedimentos relativos para uma melhor gestão dos colaboradores, a avaliação de desempenho (SIADAP) dos funcionários afetos a cada um dos equipamentos, etc. só é possível conferindo-se legitimidade e competências aos seus responsáveis.



Considerando que o recrutamento destes cargos Dirigentes está circunscrito a trabalhadores do Município, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, da carreira Técnica Superior.

Considerando que, nos termos do artigo 13º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, o Júri do procedimento é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, e é composto por um presidente e dois vogais, sendo os três elementos designados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, tendo os vogais desenvolvido atividades preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica.

**Proponho que o Executivo Municipal aprove e submeta à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do artigo 13º lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a seguinte composição do Júri para recrutamento e seleção, nos termos do artigo 13º, dos Cargos de Direção Intermédia de 4º Grau: Coordenador de Serviços de Gestão das Residências de Estudantes (SGRE) e Coordenador de Serviços de Gestão dos Museus Municipais (SGMM)**

**Presidente: Eduardo Luís Varela Rodrigues – Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro do Município de Vila Real;**

**Vogais Efetivos: Helena Azevedo Fernandes Teles – Diretora de Serviços da CCDRN de Vila Real e Filipe José Martins Machado – Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial do Município de Vila Real.**

**Vogais Suplentes: Teresa Raquel Carvalho de Queirós – Chefe de Serviços Jurídicos e de Fiscalização do Município de Vila Real e David José Pereira Pires, Coordenador dos Serviços de Gestão do Pavilhão dos Desportos”.** \_\_\_\_\_

**\_\_\_\_\_ DELIBERAÇÃO: 1 - Aprovar a proposta.** \_\_\_\_\_


**2 - Submeter à aprovação da Assembleia Municipal, o júri para o procedimento concursal de seleção para o provimento dos cargos Direção Intermédia de 4º Grau: Coordenador de Serviços de Gestão das Residências de Estudantes (SGRE) e Coordenador de Serviços de Gestão dos Museus Municipais (SGMM), nos termos do nº 1 do artigo 13º da Lei 49/2012 de 29 de agosto.** \_\_\_\_\_



----- Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Câmara Municipal de Vila Real, 17 de junho de 2020.-----

O DIRETOR,



(Dr. Eduardo Luís Varela Rodrigues)